

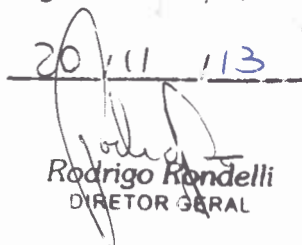


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2013

20/11/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO
Nº 072/2013 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 068/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,
José Maria Degasperí, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantida a Mensagem de Veto nº 072/2013, do Excelentíssimo
Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 068/2013, que **DISPÕE
SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 20 de novembro de 2013.


José Maria Degasperí - PT
Presidente